



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 14/2017–PROPI/IFRN

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção das propostas à publicação de livros, com vistas a executar a política editorial da Editora IFRN.
- 1.2. Buscando contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros em formato impresso e/ou eletrônico, este Edital dispõe sobre a seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora IFRN referentes ao ano 2017.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 13 (treze) obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN relativas ao exercício 2017, de autoria individual ou coletiva, as quais serão submetidas à avaliação e aprovação do Conselho Editorial da Editora IFRN.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Das 13 (treze) obras selecionadas, três (3) serão integrantes de coleção preexistente, organizada por servidor(es) do IFRN sob a supervisão de conselho científico próprio, composto por pesquisadores doutores de diversas instituições e programas de pós-graduação do país, observando-se critérios previamente definidos pela Editora IFRN, constantes do Anexo I.
- 3.2. Entende-se por coleção um conjunto de obras que contribui de modo especial para divulgação do conhecimento sobre um determinado objeto de pesquisa ou que contém características semelhantes entre si.
- 3.3. As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:
 - 3.3.1. acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

3.3.2. técnico-científica – obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

3.3.3. apoio didático-pedagógico – obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

3.3.4. artístico-literária – obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros (exceto potiguar, uma vez que estes devem ser contemplados na linha editorial constante do inciso V) e estrangeiros (desde que traduzidos para a língua portuguesa ou produzidos em edições bilíngues);

3.3.5. cultural potiguar – obras que exploram os diversos elementos da cultura e da história do estado do Rio Grande do Norte e suas diferentes linguagens artísticas (dança, teatro, cinema, literatura, folclore, artesanato, música etc.).

3.4. O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído por área do conhecimento/coleção, conforme disposto a seguir:

3.4.1. Ciências Exatas e da Terra – 2 (duas);

3.4.2. Ciências Biológicas – 1 (uma);

3.4.3. Engenharias – 2 (duas);

3.4.4. Ciências da Saúde – 1 (uma);

3.4.5. Ciências Agrárias – 1 (uma);

3.4.6. Ciências Sociais Aplicadas – 2 (duas);

3.4.7. Ciências Humanas – 2 (duas);

3.4.8. Linguística, Letras e Artes – 2 (duas);

3.4.9. Coleção de quaisquer das áreas acima, composta por um total de 3 (três) obras.

3.5. As obras que integram coleção só poderão concorrer nessa categoria, não podendo concorrer individualmente na quantidade definida para cada área do conhecimento indicada nos subitens 3.2.1 a 3.2.8.

3.6. Se não houver inscritos em alguma(s) da(s) área(s) especificada(s) nos subitens 3.2.1 a 3.2.8, ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para outra(s) área(s) de conhecimento, a critério do Conselho Editorial da Editora IFRN.

3.7. Cada obra terá uma tiragem de duzentos (200) exemplares, cabendo aos autores uma cota de 10% dessa quantidade, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas.

3.8. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, prefácio, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.9. Se a obra for fruto de parceria com autor(es) de instituições distintas, estas informações deverão constar na submissão da proposta.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

4.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não sendo aceitas, caso sejam submetidas, dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, observando-se as seguintes orientações:

4.1.1. o texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo, portanto, ao campo estritamente acadêmico;

4.1.2. devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia;

4.1.3. devem ser eliminados, ainda, resumo e *abstract*, excesso de citações, biografia e outros itens específicos desses trabalhos;

4.1.4. devem ser evitados anexos e apêndices extensos.

4.2. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas em Word, formato A4, conforme modelo (*template*) apresentado no Anexo II.

4.3. As obras serão impressas de acordo com o seguinte formato:

4.3.1. CAPA: duplex especial 250 g/m², 4x0 cor(es), no formato aberto 507x210 mm (incluindo orelhas com 70x210 mm), no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;

4.3.2. MIOLO: de 2 pag. em polen soft 80 g/m², 1x1 cor(es) iguais, no formato fechado 148x210 mm; acabamento: refilado, dobra cruzada, intercalado, vincado (capa).

4.4. Não serão aceitas propostas de reedições de livros.

4.5. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

4.6. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este Edital, independentemente de ser coleção ou não, devendo este(s), pois, estar atento(s) para que não submeta(m) mais de uma obra ao processo de publicação no exercício 2017 sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.

4.7. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor; caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

4.8. Na submissão de coleção, além dos critérios constantes do Anexo I, o(s) organizador(es) deverá(ão) seguir as orientações da CAPES, atentando para a

estruturação e harmonia entre os capítulos, a apresentação, prefácio, posfácio etc., dentre outros aspectos relevantes na organização de uma coleção.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 10 a 16 de agosto, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo III.

5.2. Além da submissão pelo SUAP, os interessados deverão encaminhar à Editora IFRN, situada na Reitoria deste Instituto Federal, situada à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Sala 135, 1º andar, Tirol, CEP 59015-300, Natal-RN, ou via correio, exclusivamente por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço supramencionado, durante o período de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

5.2.1. formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

5.2.2. duas (2) cópias da obra original impressas em papel, encadernadas com espiral, sendo uma (1) dessas vias sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra.

5.2.3. uma (1) gravação da obra original em mídia eletrônica (CD-ROM) em Word, contendo três (3) arquivos:

a) um (1) arquivo com a obra completa com dados de identificação;

b) um (1) arquivo da obra completa sem dados que identifiquem a autoria e/ou organização da obra;

c) um arquivo com um resumo da obra formado de aproximadamente 800 caracteres sem espaço.

5.3. A autenticação das cópias dos documentos exigidos para a inscrição poderá ser feita em cartório pelo serviço notarial ou por um funcionário público do IFRN, que deverá estar devidamente identificado, assinando o documento no qual o mesmo atestará a veracidade da cópia apresentada, junto com o seu carimbo de identificação, onde deverá constar seu nome e matrícula.

5.4. A confirmação da inscrição será efetuada pela Editora IFRN, no caso de inscrição com o envio de documentação por SEDEX, via correio eletrônico, após o recebimento da documentação, e, quando for feita pessoalmente, mediante a entrega de uma declaração de recebimento da inscrição.

5.5. As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

5.5.1. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.5.2. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.5.3. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

5.5.4. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

5.5.5. tenham sido produzidos por terceiros.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas de caráter classificatório e eliminatório, respectivamente:

6.2. **Análise Preliminar – Atendimento às Normas do Edital:** consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, avaliando-se seu enquadramento ou não às exigências deste Edital.

6.2.1. A análise preliminar será realizada pela Editora IFRN de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos estabelecidos no Anexo V.

6.2.2. Após a análise, as obras serão classificadas em ordem decrescente, por área de conhecimento, na quantidade de até o dobro das vagas definidas para cada área no item 3.2, perfazendo um total máximo de cinquenta e duas (52) obras, as quais serão, encaminhadas ao conselho editorial para análise de mérito.

6.2.3. Essa etapa é classificatória e não cabe recursos.

6.3. **Análise de Mérito:** consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas *ad hoc* e pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

6.3.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas *ad hoc*, que emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.

6.3.2. O Conselho Editorial receberá o parecer e analisará caso a caso, determinando a aprovação definitiva da obra para entrada no fluxo editorial ou não.

6.3.3. Caso o Conselho Editorial julgue necessário, quando houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, mais um (1) parecerista, também *ad hoc*, poderá ser consultado para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra.

6.3.4. Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do livro.

6.3.5. Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

6.3.6. Essa etapa é eliminatória e não cabe recursos.

6.4. As obras serão avaliadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância de sua contribuição para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.

6.5. Após aprovação e seleção das treze (13) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.

6.5.1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo VI.

6.5.2. A Editora IFRN convocará os autores, organizadores e/ou coautores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos de cessão de direitos autorais; de uso de imagens, textos, voz e depoimentos; e de compromisso do autor com a Editora, conforme Anexos VII, VIII e IX.

6.5.3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

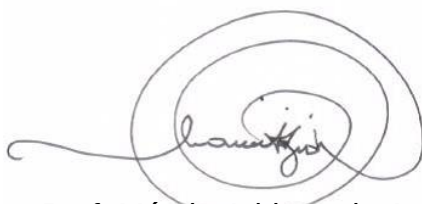
7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III.
- 7.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN a qualquer momento ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3. As obras serão publicadas com recursos próprios do IFRN, mediante disponibilidade orçamentária.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5. As propostas de livros não selecionadas, bem como os demais documentos, estarão disponíveis para devolução ao proponente por 90 (noventa) dias, após o envio do resultado da avaliação pelo Conselho Editorial.
- 8.6. Os documentos não retirados no prazo definido no subitem 8.5 ficarão sujeitos a serem encaminhados para reciclagem.
- 8.7. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 28 de julho de 2017.



Prof. Márcio Adriano de Azevedo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA OBRAS DE COLEÇÃO**I - Quanto ao(s) organizador(es) da coleção**

1. Os organizadores são os pesquisadores responsáveis por acompanhar o processo de seleção, avaliação e edição das obras submetidas à coleção.
2. Cabe aos organizadores:
 - 2.1. selecionar publicações;
 - 2.2. enviar as propostas de publicações aos membros do conselho científico próprio da coleção, para emissão de parecer e acompanhar o processo de avaliação;
 - 2.3. enviar o parecer aos autores e autorizar a submissão ao processo editorial da Editora IFRN, comunicando previamente ao Conselho Editorial da Editora IFRN a aprovação da obra pelo conselho científico;
 - 2.4. redigir a quarta capa de todas as obras, situando-as no contexto da coleção.

II – Quanto ao conselho científico da coleção

1. O conselho científico da coleção deve ser composto por pesquisadores doutores de diversas instituições e programas de pós-graduação do Brasil.
2. Cabe ao conselho científico:
 - 2.1. emitir parecer às cegas sobre obras submetidas à coleção, de acordo com critérios condizentes com a política editorial da Editora IFRN.

ANEXO II – MODELO (*TEMPLATE*) PARA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

CAPA

(OBRIGATÓRIO)

NOME DO AUTOR

TÍTULO DO LIVRO
SUBTÍTULO DO LIVRO

FOLHA DE ROSTO

(OBRIGATÓRIO)

TÍTULO DO LIVRO
SUBTÍTULO DO LIVRO

NOME DO AUTOR

LOCAL, ANO

ERRATA (OPCIONAL)

Exemplo			
Página	Linha	Onde se lê	Leia-se
32	4	ETORA IFRN	EDITORA IFRN

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

Elemento opcional, onde o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho.

AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)

Elemento opcional, dirigido àqueles que contribuíram de maneira relevante à elaboração do trabalho.

EPÍGRAFE (OPCIONAL)

Elemento opcional, onde o autor apresenta uma citação, seguida de indicação de autoria, relacionada com a matéria tratada no corpo do trabalho. Podem também constar epígrafes nas folhas de abertura das seções primárias

“Creio que uma forma de felicidade é a leitura”.

(Jorge Luis Borges)

RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA (OBRIGATÓRIO)

O resumo deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo e das conclusões da obra. Ele poderá ser aproveitado para a sinopse, apresentada na quarta capa.

SUMÁRIO (OBRIGATÓRIO)

Consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página.

NÃO utilize tabelas, de maneira que facilite a diagramação da obra em software específico.

Não insira a numeração e páginas em qualquer página da obra!

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (OPCIONAL)

NÃO utilize tabelas, de maneira que facilite a diagramação da obra em software específico.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (OPCIONAL)

NÃO utilize tabelas, de maneira que facilite a diagramação da obra em software específico.

LISTA DE SÍMBOLOS (OPCIONAL)

NÃO utilize tabelas, de maneira que facilite a diagramação da obra em software específico.

INTRODUÇÃO

Catur aut aliame sum non con repedio eatem sitaturion periatem que porporisi sinus pra dolupta tempedita ped expercipit aut inverum rehenienis repudan duntio et velist repeliq uideria doluptaspe volo blandit assimus et aut a idebis iundant.

DESENVOLVIMENTO

TÍTULO 1 (USE fonte 12 em Negrito)

Catur aut aliame sum non con repedio eatem sitaturion periatem que porporisi sinus pra dolupta tempedita¹ .

SUBTÍTULO 1 (USE fonte 12 em Negrito)

Ped expercipit aut inverum rehenienis repudan duntio et.

SUBTÍTULO 2 (NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA)

Velist repeliq uideria doluptaspe volo blandit assumus et aut a idebis iundant.

Quadros, gráficos, mapas, desenhos, fotografias, plantas, fluxogramas e outros devem ter seu título identificado na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem.



Figura 7 – Biblioteca do *Campus Toledo* (NÃO formate o tamanho da fonte)

Citações: Menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte, conforme a NBR 10520. (NÃO formate o tamanho da fonte)

¹ NOTAS DE RODAPÉ: de acordo com NBR 14724.

CONCLUSÃO

Catur aut aliame sum non con repedio eatem sitaturion periatem que porporisi sinus pra dolupta tempedita ped expercipit aut inverum rehenienis repudan duntio et velist repeliq uideria doluptaspe volo blandit assimus et aut a idebis iundant.

REFERÊNCIAS (OBRIGATÓRIO)

Conforme NBR 6023

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil**. Natal: Editora IFRN, 2020.

APÊNDICE (OPCIONAL)

Conforme NBR 14724.

ANEXO (OPCIONAL)

Conforme NBR 14724.

GLOSSÁRIO (OPCIONAL)

Conforme NBR 14724.

OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1. NÃO pinte as fontes, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;
2. NÃO use fontes que não seja ARIAL, conforme este documento. A não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;
3. NÃO insira imagens de baixa qualidade, procure manter uma qualidade razoável, que torne as imagens facilmente visualizáveis e imprimíveis;
4. PROCURE usar fotografias que obedeçam a regras profissionais, conforme orientações contidas no link: <http://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos>;
5. Como as imagens no miolo serão impressas em tons de cinza (1x1 cores), observe se as imagens não perderão informação visual. Para isso, numa impressora jato de tinta, imprima em tons de cinza.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	28/07/2017
Período de Submissão das Propostas de Livros	10 a 16/08/2017
Análise Preliminar – Atendimento às Normas do Edital	17/08/2017
Resultado da Análise Preliminar – Atendimento às Normas do Edital	18/08/2017
Reunião Ordinária do Conselho Editorial	19/08/2017
Análise de Mérito	19/08 a 19/09/2017
Resultado da Análise de Mérito	20/09/2017
Início do Fluxo Editorial	21/09/2017
Período de Editoração das Obras	21/09/2017 a 28/03/2018
Assinatura dos Termos de Direitos Autorais	25 a 29/09/2017
Previsão de Lançamento das Obras	27/04/2018

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO

1 DADOS DO AUTOR

(Obs.: No caso de texto coletivo, apresentar um formulário para o autor e um para cada coautor.)

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: Estado: País:

Telefone Residencial: () Celular: ()

Telefone Comercial: () _____

E-mail: _____ CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

2 VÍNCULO COM O IFRN

() Docente

() Técnico-administrativo

() Discente / Nome do orientador:

() Discente egresso

() Aposentado

Campus: _____ Curso ou setor: _____

3 NÃO POSSUI VÍNCULO COM O IERN

() Autor independente

() Vínculo com outra instituição:

4 DADOS DO TRABALHO

4.1 Título do trabalho:

3.2 Quantidade de páginas:

3.2 Quantidade de páginas: _____.

3.3 Resumo do trabalho:

, de 2017.

Assinatura do Autor/Coautor

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR – ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO EDITAL

Título da obra:

Área de conhecimento:

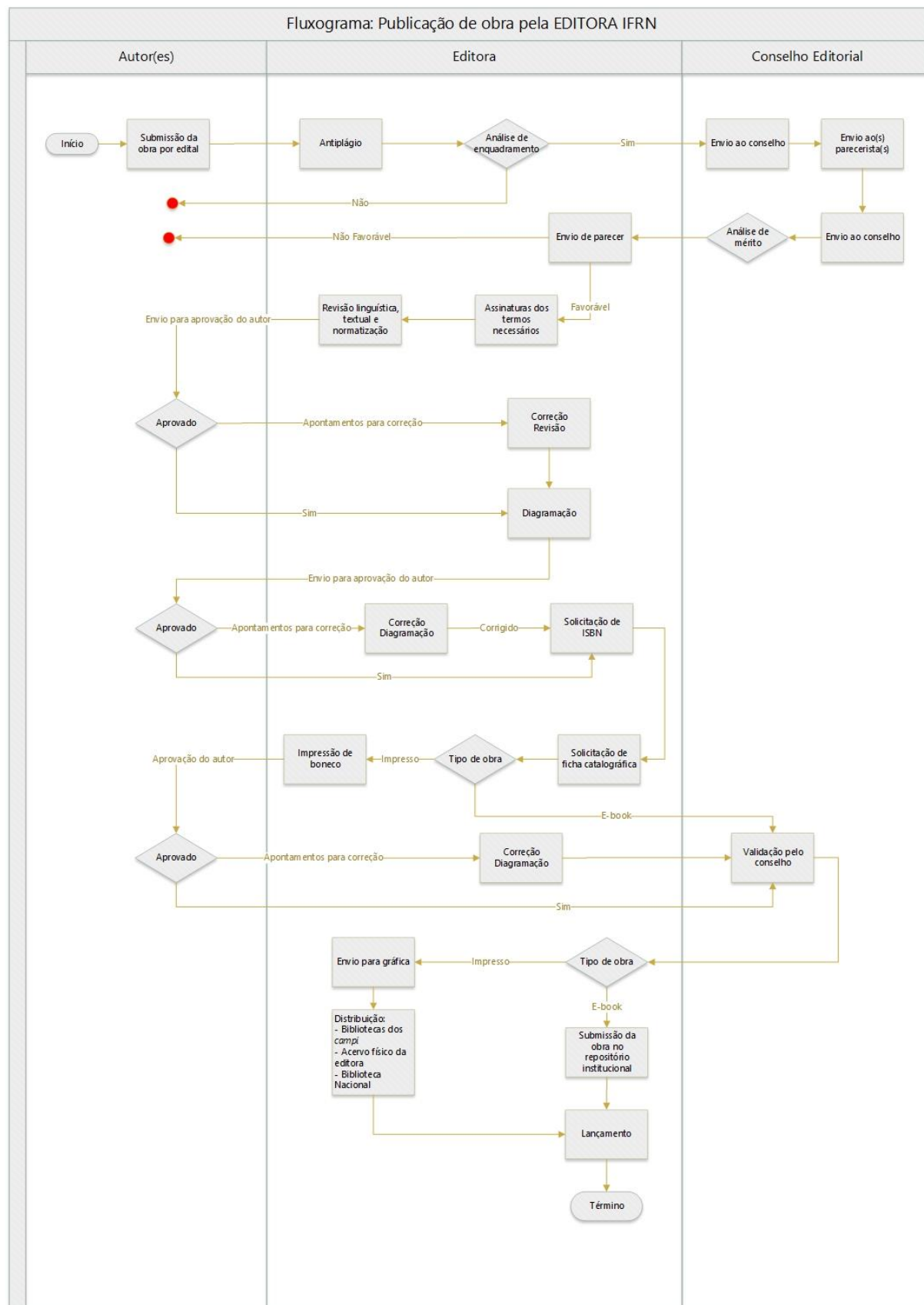
Linha editorial:

Aspectos Formais													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		Não se aplica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
1	Adequação dos títulos e subtítulos e distribuição lógica das partes do trabalho												
2	Correspondência entre citações e referências e adequação da formatação												
3	Fidelidade e adequação da transcrição de notas e citações												
4	Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.) – se não houver, assinalar “não se aplica”												
5	Pertinência das notas de rodapé – se não houver, assinalar “não se aplica”												
Aspectos Linguísticos													
N.	Critérios de avaliação	Pontuação											
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
6	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica												
7	Correção gramatical (ortografia, concordância, regência,												
8	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos												
9	Clareza (coesão e coerência, sem ambiguidades, redundâncias, repetições												
10	Fluidez (encadeamento das ideias e dos parágrafos)												

*Quando houver “não se aplica”, a pontuação final será obtida pela média ponderada dos demais itens.

Avaliação final do trabalho	() Recomendada	() Não recomendada
Obs.: Para ser classificada, a proposta deve alcançar a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.		

ANEXO VI – FLUXO EDITORIAL DA EDITORA IFRN



ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SENHOR(A) [NOME DO(S) AUTOR(ES)] E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, [nome do autor], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [número do CPF], portador(a) da cédula de identidade nº [número da identidade] Órgão Emissor/UF, domiciliado(a) no [endereço], [CEP], doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, neste ato devidamente representada, conforme competência delegada pela Portaria nº 1469/2017-Reitoria/IFRN, de 17/05/2017, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação **MÁRCIO ADRIANO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de cédula de identidade nº 1265172 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 839.017.014-00, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira, 4114, Apto. 203, Tirol, Natal/RN, CEP 59190-973, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem, entre si, de maneira justa e acordada, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida com apoio do IFRN, mediante as cláusulas e condições estipuladas, e voluntariamente aceitam, outorgam e celebram o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O **CEDENTE** detém a condição de autor da obra denominada “**nome da obra**”, por ele produzida e de interesse do **CESSIONÁRIO**.

1.2. O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação, declara, sob as penas da lei, que é autor e titular dos direitos autorais da obra supracitada e que tais direitos estão livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus e/ ou gravames, podendo ser livremente cedidos, transferidos e/ou licenciados.

1.3. O **CESSIONÁRIO**, a critério e discricionariedade sua, poderá vir a utilizar a referida obra para fins de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial e/ou comercial desde que as obras utilizadas para fins comerciais tenham sido financiadas com recursos próprios do autor.

1.4. O **CEDENTE** concorda em ceder e transferir todos os direitos por ele detidos em relação ao conteúdo da obra supramencionada para os fins acima descritos durante o período de vigência previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O **CEDENTE**, por força deste instrumento contratual, cede e transfere para a utilização do **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários, em regime de exclusividade, todos os direitos de autor de ordem patrimonial sobre a obra denominada “**nome da obra**”, de sua autoria, para os fins anteriormente dispostos, estando o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários autorizados a distribuir, da forma como achar adequada, a referida obra.

2.2. Estão autorizados o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários a explorar a dita obra e fazer a comunicação da mesma ao público, em qualquer veículo, processo ou meio de transmissão existente ou que venha a ser criado.

2.3. O presente instrumento é celebrado em caráter de exclusividade, comprometendo-se o **CEDENTE**, a qualquer tempo, a não utilizar ou permitir utilização, no todo ou em parte, dos textos elaborados sob a égide do presente instrumento contratual em obras próprias e/ ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1. Em contraprestação pela cessão dos direitos autorais, o **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer ao **CEDENTE**, após seu lançamento, até 20 (vinte) exemplares da obra.

3.2. As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, darão total quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra, momento no qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.

3.3. O **CEDENTE** declara ter cedido a obra “**nome da obra**” para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja devida ao **CEDENTE** qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

4.1. A presente cessão terá validade somente para a primeira edição da referida obra, pelo período em que esta durar, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4.2. Ocorrendo a possibilidade de se ultrapassar o prazo acima previsto, as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, obrigam-se a celebrar a renovação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no cap. II da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA SEXTA - DOS HERDEIROS E SUCESSORES

6.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE TRANSMISSÃO

7.1. Por força do presente instrumento contratual o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. De igual modo, o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

7.2. Reserva-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da obra, sob qualquer forma, inclusive a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

CLÁUSULA OITAVA - DA UNIVERSALIDADE DA CESSÃO

8.1. Fica convencionado que a presente Cessão de Direitos possui validade em todo o mundo, ficando o **CEDENTE** impedido de negociar os direitos patrimoniais de autor aqui cedidos ao **CESSIONÁRIO** em qualquer outro país.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a indicação de um servidor do seu quadro permanente de pessoal para executar a fiscalização da fiel observância das disposições contidas neste instrumento contratual, sendo, desde logo indicado para tal fim, a Senhora Darlyne Fontes Virginio, matrícula SIAPE nº 2066423.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, Juízo da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte, único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo este foro irrenunciável.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em quantidade variável de vias, a depender da quantidade de **CEDENTE** por obra, ficando estabelecido o mínimo de 3 (três) vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, ____ de _____ de ____.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que utilizo imagens e/ou textos de autoria de terceiros na obra [nome da obra], conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais) e tenho total ciência de que:

a) “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza; III - as obras dramáticas e dramático-musicais; IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma; V - as composições musicais, tenham ou não letra; VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova; XII - os programas de computador; XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Art. 7 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

Declaro que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 14/2017 da PROPI/IFRN, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra [nome da obra], isentando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades por infringir a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

[Nome completo do autor/organizador]

ANEXO IX – TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, declaro para os
devidos fins que submeti à Editora IFRN os originais do livro:

para submissão de proposta de publicação de livro pela Editora IFRN.

Estou ciente de que esta obra será submetida às condições de análise e avaliação propostas pelo presente Edital para, então, caso aprovada percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN.

Dessa forma, autorizo a Editora IFRN a dar andamento a esse processo e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra.

No caso de desistência em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Cidade, Estado, ____ de _____ 2017

Assinatura do Autor